



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

LEI Nº 4.133, de 9 de junho de 1992.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE MAGISTÉRIO DE 1º e 2º GRAUS DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos do Magistério de 1º e 2º graus do Município de Maceió, passam a ser os constantes do anexo único a esta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 9 de junho de 1992.


PEDRO VIEIRA
Prefeito



ANEXO ÚNICO
MAGISTÉRIO - PERMANENTE

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CLASSE NIVEL	0 - 5	5 - 10	10 - 15	15 - 20	20 - 25	+ 25	
	A	B	C	D	E	F	
I	142.600	156.860	172.546	189.800	208.780	229.658	
II	149.730	164.703	181.173	199.290	219.219	241.142	
III	199.640	219.604	241.564	265.760	292.292	321.522	
IV	219.604	241.564	265.721	292.293	321.522	353.674	
V	243.100	267.410	294.151	323.566	355.923	391.515	
VI	291.720	320.892	352.981	388.279	427.107	469.818	
			<u>SUPLEMENTAR</u>				
I	92.690	101.959	112.155	123.370	135.707	149.248	
II	136.255	149.880	164.868	181.355	199.491	219.440	



Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: <https://www.maceio.al.leg.br/>



REGIDOR

REGISTRO - PERMANENTE

TABELA FAIXA/ESTADO

CLASSE	0 - 5	5 - 10	10 - 15	15 - 20	20 - 25	+ 5	
NÍVEL	A	B	C	D	E		
I	142.600	156.860	12.546	189.804	208.780	229.658	
II	149.730	164.703	18.173	199.291	219.219	241.142	
III	199.640	219.604	24.564	265.761	292.292	321.522	
IV	219.604	241.564	26.721	292.291	321.522	351.674	
V	243.100	267.410	24.151	323.568	355.923	391.515	
VI	291.720	320.892	12.981	368.279	427.107	461.818	
			<u>SEMENTE</u>				
:	92.690	101.959	12.155	123.370	135.707	141.248	
T	136.255	149.880	14.868	181.355	199.391	21.440	

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

J. O. 10-06-92